



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 145/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado, e de outro a empresa **MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, estabelecida na Rua 21 de abril, 1082, CEP 85950-000, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 43.403.587/0001-92, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Luiz Felipe Ferreira Ribeiro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 15xxxxx SEJUSP/MS, e do CPF nº 037.xxx.xxx-04, residente e domiciliado na Avenida Presidente Kennedy, 1630, cidade de Palotina, estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada **CONTRATADA**, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula quinta do contrato original, prorrogando o prazo de execução do contrato em mais 6 meses, passando a vigorar até 14/01/2025. O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo da execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação do prazo fica alterada a Cláusula terceira do contrato original, acrescentando o valor total do contrato reajustado pelo índice IPCA conforme previsão contratual, em mais R\$ 102.761,04 (cento e dois mil setecentos e sessenta e um reais e quatro centavos), passando o valor mensal para R\$ 17.126,84 (dezessete mil cento e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicado prévio de 30 (trinta) dias, por qualquer das partes.

CLÁUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

**MOISES
APARECIDO
DE
SOUZA:842080
82968**
**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 842.xxx.xxx-68**

Assinado digitalmente por MOISES APARECIDO DE SOUZA:84208082968
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR SIGNIT CERTIFICADORA DIGITAL, OU=Presencial, OU=28445453000140, CN=MOISES APARECIDO DE SOUZA:84208082968
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.06.25 11:15:32-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Catanduvas, 25 de junho de 2024.
**LUIZ FELIPE
FERREIRA RIBEIRO
03766141104**
**MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS
MÉDICOS LTDA
LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO
REPRESENTANTE LEGAL
CPF 037.xxx.xxx-04**

Assinado digitalmente por LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO: 03766141104
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=30253070000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO:03766141104
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024-06-25 11:32:36
Foxit Reader Versão: 9.3.0